

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Bernardino de Campos, 55, Sala 16, Bairro dos Alemães - CEP 13417-901, Fone: (19) 3372-3351, Piracicaba-SP - E-mail:

piracicabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ**

Tramitação prioritária

Roberto Bomback Junior, Chefe de Seção Judiciário do Cartório da Vara da Fazenda Pública do Foro de Piracicaba, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO DIGITAL Nº: 1019706-98.2016.8.26.0451 - **CLASSE - ASSUNTO:** Ação Civil Pública - Atos Administrativos

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 20/10/2016 **VALOR DA CAUSA:** R\$ 927.318,77

REQUERENTE(S):

1MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ 01.468.760/0001-90, Almirante Barroso, 491, Sao Judas, CEP 13416-398, Piracicaba - SP

REQUERIDO(S):

MILTON SERGIO BISSOLI, Advogado, RG 12.499.591, CPF 049.388.708-35, Nascido/Nascida 06/03/1964, com endereço à Dona Eugenia, 1550, Bairro São Judas, CEP 13416-401, Piracicaba - SP, **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA.**, CNPJ 02.487.442/0001-30, com endereço à Brasílio Machado, 2365, Paulista, CEP 13401-120, Piracicaba - SP, **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA**, CNPJ 46.341.038/0001-29, com endereço à Rua Antônio Correia Barbosa, 2233, Chácara Nazareth, CEP 13400-900, Piracicaba - SP, **BARJAS NEGRI**, Brasileiro, Casado, RG 5.125.223, CPF 611.264.978-00, com endereço à Fernando Febeliano da Costa, 1645, Alemaes, CEP 13416-253, Piracicaba - SP e **PAULO ROBERTO COELHO PRATES**, Brasileiro, RG 6.915.460, CPF 016.963.028-54, com endereço à Visconde do Rio Branco, 1053, Apto. 92, Alto, CEP 13419-115, Piracicaba - SP

OBJETO DA AÇÃO:

Declaração de nulidade na Tomada de Preços n. 11/2005 e devolução ao erário dos valores aos cofres públicos.

SITUAÇÃO PROCESSUAL:

Conclusos para Decisão - 21/10/2016 11:57:44Ofício Juntado - 27/10/2016 10:58:17Certidão de Cartório Expedida - 27/10/2016 10:59:45 - Certidão - Genérica

Decisão - 01/11/2016 18:29:02 - Ordem nº 2016/002476Vistos.Nesta data, proferi decisão nos autos nº 1019702-61.2016 determinando a reunião de feitos.Prossiga-se naqueles autos.Intime-se. Piracicaba, 31 de outubro de 2016. Wander Pereira Rossette JúniorJuiz de Direito

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - Ciência ao MP - 04/11/2016 16:40:12 - Ato Ordinatório - Ciência ao Ministério Público

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 04/11/2016 16:40:28 - Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Certidão de Cartório Expedida - 04/11/2016 16:50:36 - Certidão - Genérica

Petição - 30/01/2017 18:20:14 - Nº Protocolo: WPAA.17.70009178-1



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Bernardino de Campos, 55, Sala 16, Bairro dos Alemães - CEP 13417-901, Fone: (19) 3372-3351, Piracicaba-SP - E-mail: piracicabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Tipo da Petição: Petições Diversas

Data: 30/01/2017 17:45

Conclusos para Decisão - 27/05/2017 09:32:53 Despacho - 23/08/2017 16:04:39 - Vistos. Fls. 354: observe-se. No mais, cumpra-se fls. 349, prosseguindo-se apenas nos autos em apenso. Int.

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 24/08/2017 11:36:51 - Vista ao Ministério Público.

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 24/08/2017 11:37:06 -

Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Petição - 24/08/2017 13:15:40 - Nº Protocolo: WPAA.17.70143582-4

Tipo da Petição: Manifestação do MP

Data: 24/08/2017 13:11

Remessa - 25/08/2017 13:15:28 - Relação: 0578/2017

Teor do ato: Ordem nº 2016/002476 Vistos. Nesta data, proferi decisão nos autos nº 1019702-61.2016 determinando a reunião de feitos. Prosiga-se naqueles autos. Intime-se. Piracicaba, 31 de outubro de 2016. Wander Pereira Rossette Júnior Juiz de Direito

Advogados(s): Fernanda Ghiuro Valentini Fritoli (OAB 201218/SP), Marcio Cammarosano (OAB 24170/SP)

Remessa - 25/08/2017 13:15:30 - Relação: 0578/2017

Teor do ato: Vistos. Fls. 354: observe-se. No mais, cumpra-se fls. 349, prosseguindo-se apenas nos autos em apenso. Int.

Advogados(s): Fernanda Ghiuro Valentini Fritoli (OAB 201218/SP), Marcio Cammarosano (OAB 24170/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 28/08/2017 10:19:23 - Relação :0578/2017

Data da Disponibilização: 28/08/2017

Data da Publicação: 29/08/2017

Número do Diário: 2419

Página: 3370

Certidão de Publicação Expedida - 28/08/2017 10:19:26 - Relação :0578/2017

Data da Disponibilização: 28/08/2017

Data da Publicação: 29/08/2017

Número do Diário: 2419

Página: 3370

Conclusos para Decisão - 28/08/2017 18:24:12 Decisão - 13/09/2017 17:44:01 - Ordem nº 2016/002476 Vistos. Como salientado, o autor ingressou em juízo com a presente ação civil pública e com a ação civil pública por ato de improbidade administrativa nº 1019702-61.2016, tendo ambas por causa de pedir o mesmo procedimento licitatório (tomada de preços nº 11/2005) e em face dos mesmos réus, salvo o Município de Piracicaba, que não integra aquela ação por ato de improbidade administrativa, já que não é sujeito passível de condenação por conduta ímproba. Vislumbro que o autor formula pedido de indisponibilidade de bens dos réus em ambas as ações, com fulcro nos mesmos fundamentos e em valores idênticos, havendo risco de repetição de ordem de bloqueio judicial, já que, como dito, os mesmos réus integram os polos passivos de ambas as ações. Nesta linha de raciocínio, observo que a emissão de ordem judicial para indisponibilidade de bens nos moldes acima expostos consubstanciaria bis in idem, uma vez que haveria dupla penalização aos réus originada do mesmo fato, havendo que se considerar, inclusive, o abalo patrimonial que os réus poderiam sofrer em razão de tal dupla penalização, nesta fase sumária dos autos em que sequer há condenação. Saliento que o decreto de indisponibilidade de bens nesta fase processual não tem condão de punir, mas tão-somente de obstar os requeridos de ausentar-se ou alienar bens, a fim de frustrar cumprimento de eventual sentença condenatória. Ante o exposto, não obstante o alegado pelo representante Ministerial, indefiro o pedido de fls. 363 e relatório-me,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Bernardino de Campos, 55, Sala 16, Bairro dos Alemães - CEP 13417-901, Fone: (19) 3372-3351, Piracicaba-SP - E-mail:

piracicabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

no mais, à decisão de fls. 349. Intime-se.

Remessa - 14/09/2017 11:08:18 - Relação: 0616/2017

Teor do ato: Ordem nº 2016/002476 Vistos. Como salientado, o autor ingressou em juízo com a presente ação civil pública e com a ação civil pública por ato de improbidade administrativa nº 1019702-61.2016, tendo ambas por causa de pedir o mesmo procedimento licitatório (tomada de preços nº 11/2005) e em face dos mesmos réus, salvo o Município de Piracicaba, que não integra aquela ação por ato de improbidade administrativa, já que não é sujeito passível de condenação por conduta ímproba. Vislumbro que o autor formula pedido de indisponibilidade de bens dos réus em ambas as ações, com fulcro nos mesmos fundamentos e em valores idênticos, havendo risco de repetição de ordem de bloqueio judicial, já que, como dito, os mesmos réus integram os polos passivos de ambas as ações. Nesta linha de raciocínio, observo que a emissão de ordem judicial para indisponibilidade de bens nos moldes acima expostos consubstanciaria bis in idem, uma vez que haveria dupla penalização aos réus originada do mesmo fato, havendo que se considerar, inclusive, o abalo patrimonial que os réus poderiam sofrer em razão de tal dupla penalização, nesta fase sumária dos autos em que sequer há condenação. Saliento que o decreto de indisponibilidade de bens nesta fase processual não tem condão de punir, mas tão-somente de obstar os requeridos de ausentar-se ou alienar bens, a fim de frustrar cumprimento de eventual sentença condenatória. Ante o exposto, não obstante o alegado pelo representante Ministerial, indefiro o pedido de fls. 363 e reperto-me, no mais, à decisão de fls. 349. Intime-se.

Advogados(s): Fernanda Ghiuro Valentini Fritoli (OAB 201218/SP), Marcio Cammarosano (OAB 24170/SP)

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 14/09/2017 11:34:15 - Vista ao Ministério Público.

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 14/09/2017 11:34:46 -

Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Embargos de Declaração Juntados - 14/09/2017 14:08:09 - Nº Protocolo: WPAA.17.70157730-0

Tipo da Petição: Embargos de Declaração

Data: 14/09/2017 14:04

Certidão de Publicação Expedida - 15/09/2017 11:22:13 - Relação :0616/2017

Data da Disponibilização: 15/09/2017

Data da Publicação: 18/09/2017

Número do Diário: 2431

Página: 2990

Certidão de Cartório Expedida - 22/09/2017 16:59:45 - Certidão - Genérica

Conclusos para Decisão - 22/09/2017 17:01:13 Conclusos para Sentença - 22/09/2017 17:11:15 Conclusos para Decisão - 23/10/2017 11:34:23 Decisão - 27/10/2017 14:30:29 - Ordem nº 2016/002476 Vistos. Fls. 373/374: Aguarde-se o retorno da MM. Juíza prolatora da decisão embargada, abrindo-se nova conclusão com urgência quando de seu retorno. Intime-se. Piracicaba, 25 de outubro de 2017. Wander Pereira Rossette Júnior Juiz de Direito

Remessa - 31/10/2017 10:29:44 - Relação: 0743/2017

Teor do ato: Ordem nº 2016/002476 Vistos. Fls. 373/374: Aguarde-se o retorno da MM. Juíza prolatora da decisão embargada, abrindo-se nova conclusão com urgência quando de seu retorno. Intime-se. Piracicaba, 25 de outubro de 2017. Wander Pereira Rossette Júnior Juiz de Direito

Advogados(s): Fernanda Ghiuro Valentini Fritoli (OAB 201218/SP), Marcio Cammarosano (OAB 24170/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 01/11/2017 10:48:09 - Relação :0743/2017

Data da Disponibilização: 01/11/2017

Data da Publicação: 06/11/2017



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Bernardino de Campos, 55, Sala 16, Bairro dos Alemães - CEP 13417-901, Fone: (19) 3372-3351, Piracicaba-SP - E-mail:

piracicabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Número do Diário: 2462

Página: 2911

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 01/11/2017 11:00:49 - Vista ao Ministério Público.

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 01/11/2017 11:01:05 -

Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Conclusos para Decisão - 06/11/2017 18:29:18Conclusos para Sentença - 07/11/2017

15:41:55Conclusos para Decisão - 21/11/2017 16:56:47Decisão - 12/12/2017 15:22:04 - Ordem

nº 2016/002476Vistos.Fls. 373/374: Os embargos de declaração, tempestivamente opostos, estão

formalmente em ordem, pelo que deles conheço.A matéria suscitada à guisa da omissão, contudo,

não merece guarida, uma vez que se trata de entendimento de mérito lançando por esta

Magistrada, com o qual discorda o embargante, sendo o presente recurso a via inadequada para o

que se pretende.Ante o exposto, REJEITO os embargos declaratórios, persistindo a decisão

embargada tal como está lançada. Prossiga-se nos autos principais.Intime-se. Piracicaba, 11 de

dezembro de 2017. Heloisa Margara da Silva AlcantaraJuiz de Direito

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 18/12/2017 16:07:50 - Vista ao Ministério Público.

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 18/12/2017 16:08:11 -

Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Certidão de Não Consulta ao Teor da Informação - Contagem de Prazo do Ato - Expedida -

29/12/2017 09:56:08 - Certidão de Não Leitura - Contagem de Prazo do Ato

Petição - 22/01/2018 18:48:46 - Nº Protocolo: WPAA.18.70005862-9

Tipo da Petição: Petições Diversas

Data: 22/01/2018 18:42

Remessa - 26/01/2018 13:54:45 - Relação: 0034/2018

Teor do ato: Ordem nº 2016/002476Vistos.Fls. 373/374: Os embargos de declaração,

tempestivamente opostos, estão formalmente em ordem, pelo que deles conheço.A matéria

suscitada à guisa da omissão, contudo, não merece guarida, uma vez que se trata de entendimento

de mérito lançando por esta Magistrada, com o qual discorda o embargante, sendo o presente

recurso a via inadequada para o que se pretende.Ante o exposto, REJEITO os embargos

declaratórios, persistindo a decisão embargada tal como está lançada. Prossiga-se nos autos

principais.Intime-se. Piracicaba, 11 de dezembro de 2017. Heloisa Margara da Silva

AlcantaraJuiz de Direito

Advogados(s): Fernanda Ghiuro Valentini Fritoli (OAB 201218/SP), Marcio Cammarosano

(OAB 24170/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 30/01/2018 11:36:01 - Relação :0034/2018

Data da Disponibilização: 30/01/2018

Data da Publicação: 31/01/2018

Número do Diário: 2506

Página: 7000

Petição - 05/02/2018 18:05:55 - Nº Protocolo: WPAA.18.70014746-0

Tipo da Petição: Petições Diversas

Data: 05/02/2018 17:57

Decisão Interlocutória de 2ª Instância Juntada - 09/02/2018 15:21:37Conclusos para Decisão -

09/02/2018 15:25:40Ofício Expedido - 09/02/2018 18:05:25 - Ofício - Genérico

Decisão - 09/02/2018 18:05:33 - Ordem nº 2016/002476Vistos.1.) Fls. 390: Certifique a serventia

acerca do ocorrido.2.) Fls. 393/417: Ciente da interposição do agravo. Respeitadas as ponderações

do agravante, entendo não ser caso de exercer juízo de retratação e mantenho a decisão combatida

por seus próprios fundamentos. 3.) Nesta data prestei informações, conforme documento anexo.

Encaminhe-se o ofício por e-mail ao e. Tribunal com nossas homenagens. Intime-se.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Bernardino de Campos, 55, Sala 16, Bairro dos Alemães - CEP 13417-901, Fone: (19) 3372-3351, Piracicaba-SP - E-mail:

piracicabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Mensagem Eletrônica (e-mail) Juntada - 09/02/2018 18:32:52 Certidão de Cartório Expedida - 09/02/2018 18:47:34 - Certidão - Genérica

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 09/02/2018 18:55:38 - Vista ao Ministério Público.

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 09/02/2018 18:55:53 - Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Remessa - 14/02/2018 13:17:22 - Relação: 0073/2018

Teor do ato: Ordem nº 2016/002476 Vistos. 1.) Fls. 390: Certifique a serventia acerca do ocorrido. 2.) Fls. 393/417: Ciente da interposição do agravo. Respeitadas as ponderações do agravante, entendo não ser caso de exercer juízo de retratação e mantenho a decisão combatida por seus próprios fundamentos. 3.) Nesta data prestei informações, conforme documento anexo. Encaminhe-se o ofício por e-mail ao e. Tribunal com nossas homenagens. Intime-se.

Advogados(s): Fernanda Ghiuro Valentini Fritoli (OAB 201218/SP), Marcio Cammarosano (OAB 24170/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 15/02/2018 10:57:52 - Relação :0073/2018

Data da Disponibilização: 15/02/2018

Data da Publicação: 16/02/2018

Número do Diário: 2516

Página: 2216

Certidão de Objeto e Pé Expedida - 19/02/2018 18:54:18 - Certidão - Objeto e Pé - Cível

Conclusos para Decisão - 05/03/2018 12:10:13 Conclusos para Decisão - 27/04/2018 12:36:25 Decisão - 04/07/2018 17:42:11 - Ordem nº 2016/002476 Vistos. 1.) Torne sem efeito a petição de fls. 389, como requerido pelo peticionário a fls. 390. 2.) O Ministério Público pleiteia a expedição de certidão pela serventia dando conta de que sua intimação da decisão de fls. 368/369 deu-se em 18 de janeiro de 2018, alegando, para tanto, que pretende recorrer de tal decisão e que a certidão da intimação seria peça obrigatória para instrução do recurso. Primeiramente, anoto que as certidões de ciência de intimação são geradas automaticamente pelo sistema sempre que, em se tratando de processo digital, o Representante Ministerial acessa o portal eletrônico dentro do prazo e toma ciência do ato judicial respectivo. Contudo, na hipótese específica ventilada pelo autor, verifica-se que os autos foram remetidos ao portal com vista ao Ministério Público em 18 de dezembro de 2017 (conforme ato ordinatório de fls. 386 e certidão de remessa de fls. 387) tendo, contudo, transcorrido o prazo para leitura e ciência pelo Representante Ministerial no portal eletrônico, o sistema gerou uma certidão administrativa de não leitura (fls. 388), apontando a data de início da contagem de prazo do ato como sendo 23 de janeiro de 2018. Como se vê, dado ao recesso forense e suspensão processual subsequente, o termo inicial do prazo é o dia 23 de janeiro de 2018 e não dia 18 de janeiro de 2018, como apontado pelo peticionário, porquanto na data apontada a contagem dos prazos processuais ainda permanecia suspensa, situação que perdurou até o dia 22 de janeiro do corrente ano, e daí o porquê de o início da contagem se dar no dia 23 de janeiro subsequente. Assim, não há falar em emissão de certidão de intimação, já que esta somente é gerada pelo sistema quando se verifica a leitura do ato pelo representante Ministerial junto ao portal eletrônico, salientando, na oportunidade, que a certidão de fls. 432 emitida pela serventia atesta corretamente o ocorrido. Aguarde-se, no mais, o julgamento definitivo do agravo de instrumento. Intime-se. Piracicaba, 03 de julho de 2018. Wander Pereira Rossette Júnior Juiz de Direito

Remessa - 06/07/2018 10:00:33 - Relação: 0443/2018

Teor do ato: Ordem nº 2016/002476 Vistos. 1.) Torne sem efeito a petição de fls. 389, como requerido pelo peticionário a fls. 390. 2.) O Ministério Público pleiteia a expedição de certidão pela serventia dando conta de que sua intimação da decisão de fls. 368/369 deu-se em 18 de janeiro de 2018, alegando, para tanto, que pretende recorrer de tal decisão e que a certidão da



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Bernardino de Campos, 55, Sala 16, Bairro dos Alemães - CEP 13417-901, Fone: (19) 3372-3351, Piracicaba-SP - E-mail:

piracicabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

intimação seria peça obrigatória para instrução do recurso. Primeiramente, anoto que as certidões de ciência de intimação são geradas automaticamente pelo sistema sempre que, em se tratando de processo digital, o Representante Ministerial acessa o portal eletrônico dentro do prazo e toma ciência do ato judicial respectivo. Contudo, na hipótese específica ventilada pelo autor, verifica-se que os autos foram remetidos ao portal com vista ao Ministério Público em 18 de dezembro de 2017 (conforme ato ordinatório de fls. 386 e certidão de remessa de fls. 387) tendo, contudo, transcorrido o prazo para leitura e ciência pelo Representante Ministerial no portal eletrônico, o sistema gerou uma certidão administrativa de não leitura (fls. 388), apontando a data de início da contagem de prazo do ato como sendo 23 de janeiro de 2018. Como se vê, dado ao recesso forense e suspensão processual subsequente, o termo inicial do prazo é o dia 23 de janeiro de 2018 e não dia 18 de janeiro de 2018, como apontado pelo peticionário, porquanto na data apontada a contagem dos prazos processuais ainda permanecia suspensa, situação que perdurou até o dia 22 de janeiro do corrente ano, e daí o porquê de o início da contagem se dar no dia 23 de janeiro subsequente. Assim, não há falar em emissão de certidão de intimação, já que esta somente é gerada pelo sistema quando se verifica a leitura do ato pelo representante Ministerial junto ao portal eletrônico, salientando, na oportunidade, que a certidão de fls. 432 emitida pela serventia atesta corretamente o ocorrido. Aguarde-se, no mais, o julgamento definitivo do agravo de instrumento. Intime-se. Piracicaba, 03 de julho de 2018. Wander Pereira Rossette Júnior Juiz de Direito

Advogados(s): Fernanda Ghiuro Valentini Fritoli (OAB 201218/SP), Marcio Cammarosano (OAB 24170/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 10/07/2018 11:59:06 - Relação :0443/2018

Data da Disponibilização: 10/07/2018

Data da Publicação: 11/07/2018

Número do Diário: 2612

Página: 2196

Certidão de Cartório Expedida - 12/07/2018 11:50:18 - Certidão - Genérica

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 12/07/2018 11:53:43 - Vista ao Ministério Público.

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 12/07/2018 11:54:17 -

Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Suspensão do Prazo - 23/12/2018 21:26:12 - Prazo referente ao usuário foi alterado para 27/03/2019 devido à alteração da tabela de feriados

Agravo de Instrumento - Acórdão e Demais Peças Juntados - Com Trânsito em Julgado - Agravo Destruido - 10/01/2019 16:11:13 Conclusos para Decisão - 11/01/2019 12:26:50 Decisão de Saneamento do Processo - 11/01/2019 16:17:42 - Ordem nº 2016/002476 Vistos. Fls.449/456: Em cumprimento à decisão emanada no agravo de instrumento interposto pelo requerente sob n. 2014860-45.2018.8.26.0000, intimem-se às partes, com cópia da decisão de fls. 449/456, para que tomem ciência da respectiva decisão proferida pelo Tribunal. Cumpra-se. Intime-se. Piracicaba, 11 de janeiro de 2019. Wander Pereira Rossette Júnior Juiz de Direito

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 14/01/2019 15:51:22 -

Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Mandado Expedido - 14/01/2019 18:02:54 - Mandado nº: 451.2019/001482-9

Situação: Cumprido - Ato positivo em 08/02/2019

Local: Cartório da Vara da Fazenda Pública

Mandado Expedido - 14/01/2019 18:03:02 - Mandado nº: 451.2019/001476-4

Situação: Cumprido - Ato positivo em 21/02/2019

Local: Cartório da Vara da Fazenda Pública

Mandado Expedido - 14/01/2019 18:03:10 - Mandado nº: 451.2019/001477-2



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Bernardino de Campos, 55, Sala 16, Bairro dos Alemães - CEP 13417-901, Fone: (19) 3372-3351, Piracicaba-SP - E-mail:

piracicabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Situação: Cumprido - Ato positivo em 08/02/2019

Local: Cartório da Vara da Fazenda Pública

Mandado Expedido - 14/01/2019 18:03:18 - Mandado nº: 451.2019/001478-0

Situação: Cumprido - Ato positivo em 20/02/2019

Local: Cartório da Vara da Fazenda Pública

Mandado Expedido - 14/01/2019 18:03:26 - Mandado nº: 451.2019/001481-0

Situação: Cumprido - Ato positivo em 08/02/2019

Local: Cartório da Vara da Fazenda Pública

Remessa - 18/01/2019 13:12:13 - Relação: 0028/2019

Teor do ato: Ordem nº 2016/002476 Vistos. Fls.449/456: Em cumprimento à decisão emanada no agravo de instrumento interposto pelo requerente sob n. 2014860-45.2018.8.26.0000, intimem-se às partes, com cópia da decisão de fls. 449/456, para que tomem ciência da respectiva decisão proferida pelo Tribunal. Cumpra-se. Intime-se. Piracicaba, 11 de janeiro de 2019. Wander Pereira Rossette Júnior Juiz de Direito

Advogados(s): Fernanda Ghiuro Valentini Fritoli (OAB 201218/SP), Marcio Cammarosano (OAB 24170/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 21/01/2019 11:00:53 - Relação :0028/2019

Data da Disponibilização: 21/01/2019

Data da Publicação: 22/01/2019

Número do Diário: 2732

Página: 4980

Certidão de Não Consulta ao Teor da Informação - Contagem de Prazo do Ato - Expedida - 25/01/2019 07:49:24 - Certidão de Não Leitura - Contagem de Prazo do Ato

Mandado Juntado - 13/02/2019 15:30:37Mandado Devolvido Cumprido Positivo - 13/02/2019

15:39:08 - Certidão - Oficial de Justiça - Mandado Cumprido Positivo

Mandado Juntado - 13/02/2019 15:42:04Mandado Devolvido Cumprido Positivo - 13/02/2019

15:42:15 - Certidão - Oficial de Justiça - Mandado Cumprido Positivo

Mandado Juntado - 13/02/2019 15:58:51Mandado Devolvido Cumprido Positivo - 13/02/2019

15:59:00 - Certidão - Oficial de Justiça - Mandado Cumprido Positivo

Mandado Juntado - 28/02/2019 15:51:05Mandado Devolvido Cumprido Positivo - 28/02/2019

15:51:13 - Certidão - Oficial de Justiça - Mandado Cumprido Positivo

Mandado Juntado - 28/02/2019 15:52:45Mandado Devolvido Cumprido Positivo - 28/02/2019

15:52:58 - CERTIDÃO Processo Digital nº:1019706-98.2016.8.26.0451 Classe - Assunto:Ação

Civil Pública - Atos Administrativos Requerente:1Ministério Público do Estado de São Paulo

Requerido:Barjas Negri e outros Situação do MandadoCumprido - Ato positivo Oficial de

JustiçaMaria Odila Protti Salvaia Barone (25452) CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO

POSITIVO CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº

451.2019/001478-0, procedi diligências à Rua Benjamin Constant, 3270 - Paulista e aí sendo:

INTIMEI, a CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA, na pessoa de sua

representante legal, como assim se declarou ser a Sr. JOÃO DETONI, para todos os termos e

conteúdo do mandado referido, que li e lhe dei para ler, do que ficou bem ciente. Dei-lhe contrafé,

que aceitou exarando no mandado sua nota de ciência. O referido é verdade e dou fé. Piracicaba,

18 de fevereiro de 2019. Número de Cotas: 01

Suspensão do Prazo - 04/03/2019 01:52:03 - Prazo referente ao usuário foi alterado para

01/04/2019 devido à alteração da tabela de feriados

Certidão de Cartório Expedida - 22/08/2019 18:34:47 - não houve manifestação das partes sobre

Agravo não provido determinada às fls. 457.

Conclusos para Decisão - 29/08/2019 12:23:16Petição - 06/09/2019 19:25:34 - Nº Protocolo:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Bernardino de Campos, 55, Sala 16, Bairro dos Alemães - CEP 13417-901, Fone: (19) 3372-3351, Piracicaba-SP - E-mail:

piracicabafaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

WPAA.19.70201066-7

Tipo da Petição: Manifestação do MP

Data: 06/09/2019 19:14

Decisão de Saneamento do Processo - 12/09/2019 15:47:13 - Ordem nº 2016/002476 Vistos. Nesta data, proferi sentença nos autos em apenso, abrangendo também os presentes autos. Cumpra-se o lá determinado. Intime-se. Piracicaba, 10 de setembro de 2019. Wander Pereira Rossette Júnior Juiz de Direito

Remessa - 16/09/2019 13:48:12 - Relação: 0622/2019

Teor do ato: Ordem nº 2016/002476 Vistos. Nesta data, proferi sentença nos autos em apenso, abrangendo também os presentes autos. Cumpra-se o lá determinado. Intime-se. Piracicaba, 10 de setembro de 2019. Wander Pereira Rossette Júnior Juiz de Direito

Advogados(s): Fernanda Ghiuro Valentini Fritoli (OAB 201218/SP), Marcio Cammarosano (OAB 24170/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 17/09/2019 11:07:02 - Relação :0622/2019

Data da Disponibilização: 17/09/2019

Data da Publicação: 18/09/2019

Número do Diário: 2893

Página: 3403

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 17/09/2019 11:55:51 - Vista ao Ministério Público.

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 17/09/2019 11:56:11 -

Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Documento - 29/10/2019 13:20:21 Certidão de Trânsito em Julgado com Baixa Expedida -

12/03/2020 16:56:31 - Certidão - Trânsito em Julgado com Baixa - Processo Digital

Trânsito em Julgado às partes - com Baixa - 12/03/2020 16:56:33 Definitivo - 12/03/2020

16:57:04 Certidão de Objeto e Pé Expedida - 15/09/2020 13:26:55 - Certidão - Objeto e Pé - Cível

Certidão de Objeto e Pé Expedida - 22/08/2024 12:15:09 - Certidão - Objeto e Pé - Cível

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Piracicaba, 27 de julho de 2026.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)